



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 91/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INFECTOCLIN CONSULTORIA CLÍNICA EM INFECTOLOGIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 176/2015.**

Pelo presente instrumento de rescisão contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **INFECTOCLIN CONSULTORIA CLÍNICA EM INFECTOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua João Zucchi nº 70, Residencial San Conrado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 19.604.216/0001-94, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. **SABRINA DE BRITO RAMALHO LUZ FERRÃO**, brasileira, casada, médica, portadora do RG. nº 26.653.239-1 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 271.948.878-00, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP., à Rua João Zucchi nº 64, Residencial San Conrado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e de forma amigável, com respaldo legal no artigo 78, inciso XII e no artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, rescindir o Contrato nº 91/2015 celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para contratação de serviços médicos especializados nas áreas de: DERMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, em caráter esporádico e eventual para atendimento em unidade do Serviço de Assistência Especializada - SAE, e em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 142/2015 da licitação modalidade Pregão Presencial nº 112/2015 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por razões de interesse público motivado pelo fato de que, segundo ofício encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura, no qual solicitou a rescisão amigável do Contrato nº 91/2015 em virtude da falta de interesse da CONTRATADA em iniciar a prestação de serviços para a Prefeitura, desistindo integralmente do Pregão Presencial nº 112/2015, as partes resolveram de comum acordo e de forma amigável, rescindir o contrato citado.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela presente rescisão contratual, as partes nada tem a reclamar uma da outra quanto ao seu cumprimento e nem a CONTRATADA terá direito de pleitear o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, citados no artigo 79, parágrafo



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, tendo direito apenas aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

E, por estarem de pleno acordo com tudo o que ficou consignado neste instrumento de rescisão contratual, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 29 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
CONTRATANTE**

**INFECTOCLIN CONSULTORIA CLÍNICA EM INFECTOLOGIA LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: